CASA DO ESTUDANTE

COLÉGIO LEON FEFFER I e II

2024
INFORMATIVO ESCOLAR

CENTRO EDUCACIONAL CASA DO ESTUDANTE
MUCURI E ITABATÃ - BA

COLÉGIO LEON FEFFER I e II

POLÍTICA DA QUALIDADE

A Casa do Estudante, Colégios Leon Feffer I e II, na sua visão de "se tornar uma referência nacional como opção de solução educacional para empresas e comunidades", busca oferecer ensino de excelência para possibilitar aos educandos a continuidade dos estudos.

Para tanto, a CASA DO ESTUDANTE compromete-se:

- Com a satisfação de seus alunos e familiares, por meio do atendimento de suas necessidades afetivas, emocionais, sociais e intelectuais.

- Com a inclusão social de crianças, jovens e adultos por meio de projetos culturais, educacionais e melhoria na qualidade de suas vidas.

- Com a identificação, compreensão, atendimento de requisitos aplicáveis e manutenção de credibilidade junto a seus clientes, colaboradores, mantenedora, sócios proprietários, parceiros, fornecedores, comunidade e órgãos públicos.

- Com o desenvolvimento de uma cultura escolar de cooperação pautada na harmonia e na conduta ética.

- Com a melhoria contínua e com a inovação de seus processos, práticas pedagógicas e recursos didáticos e tecnológicos associados, em conformidade com os regulamentos e requisitos legais pertinentes.

- Com a contínua promoção de competências para seus colaboradores, bem como o seu bem estar e satisfação.

- Com a otimização dos recursos financeiros, humanos, didáticos e tecnológicos associados aos seus processos gestores, administrativos e pedagógicos.

COLÉGIO LEON FEFFER I e II

MISSÃO

Oferecer ensino de excelência para possibilitar aos educandos a continuidade dos estudos.

VISÃO

Tornar-se uma referência nacional como opção de solução educacional para empresas e comunidades.

VALORES

Ética - ter comportamento que respeite as normas vigentes, a diversidade das partes interessadas, promovendo a cidadania e o bem comum.

Credibilidade - ser completos, francos e exatos nas nossas comunicações internas e externas e tomar todas as providências práticas para assegurar que informações fidedignas sejam fornecidas.

Comprometimento - contribuir para a melhoria da qualidade de vida de toda a comunidade escolar.

Qualidade - ser referência na área de educação, assegurando satisfação dos clientes e demais partes interessadas, mantendo-se em sintonia com as transformações.

Harmonia - respeitar a dignidade e os sentimentos das pessoas, promovendo um ambiente escolar alegre e prazeroso.

Rentabilidade - gerar riquezas para honrar compromissos com as partes interessadas e possibilitar a melhoria e o crescimento.

Inovação - buscar e implementar novas metodologias que agreguem valor aos nossos processos e partes interessadas.

Competência -buscar e usar o conhecimento, experiências e habilidades de forma eficiente e eficaz.

CASA DO ESTUDANTE

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

JANEIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1º - Feriado Nacional: Ano Novo
29 a 31 - Encontro Pedagógico

FEVEREIRO

S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29			

1º - Início do 1º Trimestre
9 a 14 - Carnaval
Total Dias Letivos: 17

MARÇO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

18 - Recesso escolar
19 - Feriado: Dia do Padroeiro de Mucuri-São José
21 a 28 - Avaliação Parcial (1º trimestre)
29 - Feriado: Paixão de Cristo
Total Dias Letivos: 18

ABRIL

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Total Dias Letivos: 22

MAIO

S	T	Q	Q	S	S	D
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	**17**	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1º - Feriado: Dia do trabalhador
9 a 16 - Avaliação Geral (1º trimestre)
17 - 1ª Avaliação - SAS Educação (4º e 5º anos EF)
20 - 1ª avaliação sistemática do SAS (F2 e EM)
21 - Início do 2º Trimestre
30 - Feriado: Corpus Christi / 31 - Recesso
Total Dias Letivos: 20

JUNHO

S	T	Q	Q	S	S	D
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	**15**	16
17	18	19	20	21	**22**	23
24	25	26	27	28	29	30

8 - Reunião de pais
15 - Festa Junina de Mucuri
22 - Festa Junina de Itabatã
Total Dias Letivos: 22

JULHO

S	T	Q	Q	S	S	D
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1º - Recesso escolar
2 - Feriado: Independência da Bahia
12 a 19 - Avaliação Parcial (2º trimestre)
22/7 a 2/8 - Recesso Escolar
Total Dias Letivos: 13

AGOSTO

S	T	Q	Q	S	S	D
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

1º e 2 - Recesso escolar
Total Dias Letivos: 20

SETEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

6 a 13 - Avaliação geral (2º trimestre)
16 - Início do 3º trimestre
28 - Reunião de Pais
30 - 2ª Avaliação - SAS Educação (4º e 5º anos EF)
Total Dias Letivos: 21

OUTUBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	**19**	20
21	22	23	24	25	**26**	27
28	29	30	31			

7 a 9 - Recesso escolar
10 - Feriado: Aniversário de Mucuri
11 e 14 - Recesso escolar
15 - Feriado: Dia do Professor e Auxiliares
19 - Dia Divertido - Dia das Crianças (EI e F1)
21 a 28 - Avaliação Parcial (3º trimestre)
26 - 2ª avaliação sistemática do SAS (F2 e EM) e Avaliação Parcial (2º ao 5º ano EF)
Total Dias Letivos: 18

NOVEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

15 - Feriado: Proclamação da República
20 - Feriado: Consciência Negra
Total Dias Letivos: 19

DEZEMBRO

S	T	Q	Q	S	S	D
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	**14**	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

6 a 13 - Avaliação Geral (3º trimestre)
14 - 2ª Chamada
16 - Conselho de classe / Resultado a tarde
17 a 19 - Recuperação Final
20 - Conselho de classe final / Resultado a tarde
24 - Recesso e 25 - Feriado: Natal
31 - Recesso
Total Dias Letivos: 10

COLÉGIO LEON FEFFER I e II

Horário das Aulas

Unidade: Itabatã		
Matutino	6º ao 8º ano EF	7h10 às 11h40 (segunda, quinta e sexta-feira)
		7h10 às 12h25 (terça e quarta-feira)
	9º ano EF e 1ª a 3ª série EM	7h10 às 12h25
Vespertino	Infantil 2 ao 4 1º ao 5º ano EF	13h às 17h30

Unidade: Mucuri		
Matutino	2º ao 5º ano EF	7h30 às 12h
Vespertino	Infantil 2 ao 4 e 1º ano EF	13h às 17h30
	6º ao 8º ano EF	13h30 às 18h (segunda, quinta e sexta-feira) 13h30 às 18h45 (terça e quarta-feira)
	9º ano EF e 1ª a 3ª série EM	13h30 às 18h45

As turmas da 3ª Série do Ensino Médio terão retornos semanais fixos.
Os dias e horários são divulgados no começo do ano.

COLÉGIO LEON FEFFER I e II

RENDIMENTO ESCOLAR

A verificação do rendimento escolar do aluno será feita trimestralmente, obedecendo aos critérios abaixo descritos.

Na Educação Infantil - relatório trimestral compartilhado em reuniões.

Ensino Fundamental e Médio
1 – Para cada disciplina são aplicadas, obrigatoriamente, no mínimo, duas (02) avaliações, por trimestre, previstas no calendário escolar, a saber:

Avaliações Parciais: provas discursivas e/ou objetivas e trabalhos (individuais ou em grupo) que avaliam parte do conteúdo do trimestre.

Avaliações Gerais: provas discursivas e/ou objetivas que avaliam grandes blocos de conteúdos, sendo realizadas ao final de cada trimestre.

2 – O aproveitamento trimestral do aluno é traduzido da seguinte forma:
1º trimestre _____ 0 a 30 pontos – pontuação mínima 18,0
2º trimestre _____0 a 30 pontos – pontuação mínima 18,0
3º trimestre _____0 a 40 pontos – pontuação mínima 24,0

CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO

O aluno é promovido para série seguinte:

Quanto à frequência:
Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº9394/96), o aluno só é aprovado se tiver frequentado, pelo menos, 75% do total de horas letivas.

Quanto ao aproveitamento:
1-Se obtiver, na soma dos pontos trimestrais, um valor igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos.

2-Quando não se enquadra no item anterior, mas obtém soma igual ou superior a 60,0 (sessenta) pontos em cada disciplina, após a prova de recuperação final.

CASA DO ESTUDANTE

COLÉGIO LEON FEFFER I e II

REGRAS PARA O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO PARALELA

Alunos que não alcançaram o total mínimo de pontos:

- Ao final do 1º trimestre, será aplicada uma prova que vale 10 pontos, cujo resultado é multiplicado por 3 (peso 3). Esse resultado será comparado com o total de pontos (resultado do 1º trimestre) e prevalecerá o valor maior.
- Ao final do 2º trimestre, será aplicada uma prova que vale 10 pontos, cujo resultado é multiplicado por 6 (peso 6). Esse resultado será comparado com o total de pontos (resultados do 1º + 2º trimestres) e prevalecerá o valor maior.
- Ao final do ano letivo, caso o aluno não obtenha 60 pontos, será aplicada uma prova que vale 10 pontos, cujo resultado é multiplicado por 10 (peso 10). Será aprovado o aluno que conseguir o mínimo de 60 pontos.

Observação: as provas de recuperação paralela e final serão cobradas, no valor de R$ 35,00 por cada disciplina, conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais (Cláusula segunda, parágrafo primeiro).

2ª CHAMADA

1 - Os alunos que não comparecerem às avaliações por motivo justo e comprovado, terão direito à segunda chamada, mediante apresentação de justificativa, imediatamente após a data da referida prova.

2 - Condições para a realização da segunda chamada:
a) Moléstia comprovada mediante apresentação do atestado médico.
b) Luto por motivo de falecimento de parente de 1º grau.
c) Convocação para atividade cívica ou jurídica, com apresentação do documento de convocação.
d) Motivos religiosos amparados por lei.
e) Outros motivos relevantes, a critério da direção.

3 - A prova de 2ª chamada pode avaliar todos os conteúdos programáticos desenvolvidos no trimestre em que o aluno não compareceu em uma ou mais avaliações obrigatórias.

4 - A ausência na 2ª chamada implicará a atribuição da nota zero na respectiva prova.

CASA DO ESTUDANTE

5 - Quando o aluno perder uma ou mais avaliações por motivo que não seja amparado por lei (nº 7.102 de 15/01/79), como citado anteriormente, fica determinado o valor de R$ 35,00 para cada prova de 2ª chamada solicitada.

6 – É dever do aluno e/ou de seu representante legal requerer a 2ª chamada imediatamente após ter perdido qualquer prova. Procurar a inspetora para realizar o requerimento.

CONSELHO DE CLASSE

O conselho de classe é órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, com atuação restrita a cada turma do estabelecimento.

Dentre outras atribuições, cabe ao conselho de classe decidir quanto à aprovação ou não de alunos que, após a recuperação final, apresentarem situações limítrofes.

PRONTO ATENDIMENTO

- **Acidentes no colégio**

Em caso de acidente ou mal súbito, o aluno é encaminhado ao centro médico indicado pela família (via contrato) e esta é comunicada para as devidas providências.

- **Tratamento de saúde**

Em casos específicos de tratamento de saúde os pais / responsáveis devem entrar em contato com o setor de coordenação.

- **Medicação**

Qualquer medicação deve ser ministrada ao aluno pelos pais ou responsáveis. Na impossibilidade desse procedimento, os pais ou responsáveis devem mandar uma cópia do receituário médico e uma autorização, por escrito, para que um funcionário do colégio possa fazê-lo.

CASA DO ESTUDANTE

COLÉGIO LEON FEFFER I e II

BIBLIOTECA

As bibliotecas Leon Feffer I e II têm como objetivo atender os alunos do Centro Educacional Casa do Estudante e de outras escolas da cidade, bem como o público em geral. Esse atendimento inclui disponibilidade do acervo bibliográfico para pesquisas e/ou empréstimos de livros, bem como o uso dos computadores para impressão e internet.

1. Para os alunos novos é necessário fazer o cadastro, com a doação de um paradidático / livro de literatura (exceto Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental).

2. Os livros são emprestados com um prazo de 6 (seis) dias para os livros de literatura e didáticos, e de 2 (dois) dias para as publicações periódicas, podendo haver renovação dos mesmos, desde que não estejam reservados por outros usuários.

Observação: no caso dos alunos a partir do 2º ano, a devolução pode ocorrer antes do prazo de 6 dias, desde que passados pelo menos 2 dias do aluno com o livro.

3. Para cada dia de atraso na entrega do livro / revista é cobrada uma multa de R$ 0,60. Para os paradidáticos / literatura em uso (parte do currículo) a multa é de R$ 0,70 por dia de atraso.

4. No caso de perda de livro / revista, a multa será cobrada até que o usuário reponha o mesmo título.

5. Os casos não expressos neste informativo serão resolvidos pela auxiliar de biblioteca.

MANUAL DO ALUNO

1. Objetivo:
Estabelecer procedimentos relacionados a conduta do aluno dentro do espaço escolar e em todas as atividades curriculares, mesmo as realizadas em ambientes externos.

2. Abrangência:
Colégios Leon Feffer I e II.

3. Definição
Corpo docente: grupo de professores do colégio.
Corpo discente: grupo de alunos do colégio.

4. São direitos do aluno:
I – ser informado pelo orientador educacional/coordenador pedagógico do regimento, proposta curricular, horários de avaliação e calendário escolar.

II – submeter-se à verificação da aprendizagem de segunda chamada, quando por motivo justo houver faltado.

III – participar dos estudos de recuperação e respeitar os dispositivos regimentais.

IV – participar de todas as promoções e iniciativas da unidade escolar relacionadas ao seu segmento e série.

V – tomar conhecimento, através do boletim escolar, o resultado das avaliações e de sua frequência.

VI – requerer revisão de provas, quando necessário.

VII – receber suas tarefas escolares devidamente corrigidas e avaliadas.

VIII – requerer cancelamento de matrícula ou transferência, quando maior de idade, ou por meio dos pais ou responsáveis legais, quando menor.

IX – defender-se, quando acusado de qualquer falta, fazendo-se representar por genitor ou responsável legal, se necessário.

X – utilizar-se das instalações e dos recursos materiais da unidade escolar, mediante prévia autorização de quem de direito.

XI – receber educação especial, quando amparado por lei, sempre que for possível sua integração nas classes comuns de ensino regular, a partir da análise de suas condições específicas.

XII – ser dispensado das aulas de Educação Física, quando amparado por legislação específica.

XIII – registrar reclamação, sugestão ou elogio.

Observação: semestralmente o aluno (Ensino Fundamental – Anos Finais e Médio) avalia os professores, equipe técnica e alguns setores de apoio do colégio por meio do programa SADE.

5 – Deveres do aluno:
I – Apresentar a documentação exigida no ato da matrícula ou, quando for o caso, no prazo estipulado, por meio de seu representante legal.

II – Participar das aulas e atividades escolares devidamente uniformizado e ocupar lugar que lhe for destinado.

III – Ser assíduo e pontual. Comunicar ao colégio qualquer impedimento de frequência às aulas, por meio de seu representante legal. Em caso de atraso superior a 5 minutos é permitido ao aluno assistir as aulas a partir do 2º horário.

IV – Estudar, fazer as tarefas (sala e para casa), portar todo o material escolar solicitado e guardar os livros didáticos até o final do ano letivo.

V – Ser honesto e pontual na apresentação das tarefas e na realização das provas.

VI – Atender as solicitações dos professores e dos funcionários respeitando as normas disciplinares, comportando-se adequadamente dentro e fora da escola.

VII – Entregar aos responsáveis a correspondência enviada pelo colégio e devolvê-la assinada no prazo estabelecido, quando for o caso.

VIII – Zelar pela limpeza e conservação dos móveis, das instalações e dependências do colégio.

IX – Indenizar, por meio de seu representante legal, um eventual estrago causado ao estabelecimento ou a objetos dos colegas, professores e funcionários, conforme contrato de prestação de serviço assinado no ato da matrícula.

X – Prestigiar as solenidades e festas sociais promovidas pela unidade escolar.

6. Proibições para o aluno:

I – Ausentar-se da aula sem permissão do professor, bem como permanecer nas portas das salas nos intervalos de aulas.

II – Ocupar-se durante as aulas com atividades alheias a elas, utilizando material estranho, como por exemplo, de outra disciplina ou equipamentos eletrônicos. Ocorrendo este fato, o aluno deverá entregar, ao professor ou outro funcionário, o material, sempre que lhe for solicitado.

III – Distribuir no recinto da unidade escolar quaisquer boletins ou jornais sem a autorização do Diretor, ou fazer-se acompanhar de elementos estranhos à comunidade escolar.

IV– Fomentar ou participar de faltas coletivas às aulas ou manifestações de desagravo ao corpo técnico pedagógico, administrativo, docente, aluno ou autoridade.

V – Ausentar-se da unidade escolar sem que esteja devidamente autorizado pela família, pela coordenação pedagógica ou pela direção.

VI – Portar ou fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, participar de brigas ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social no interior, na frente ou nas imediações da unidade escolar, quando se encontrar uniformizado ou participar de alguma atividade extraclasse, que aconteça sob a responsabilidade do colégio.

VII – Utilizar, sem autorização escrita da direção ou coordenação, o nome da instituição para angariar fundos ou patrocínio, bem como a logomarca, ou ainda promover eventos ou realizar campanhas.

VIII – Captar, fixar, utilizar e divulgar imagem ou voz dos professores, funcionários ou qualquer membro da comunidade escolar, através de todos e quaisquer meios de comunicação, sem o consentimento expresso da instituição e das partes envolvidas e/ou seus responsáveis.

IX – Utilizar, em qualquer lugar da escola mesmo que no recreio, aparelhos eletrônicos, como telefone celular, tablet, câmera fotográfica, computadores portáteis ou similares, sem expressa autorização da orientação. Se ocorrer este fato, o aluno deve entregar, ao professor ou outro funcionário, o material, sempre que lhe for solicitado.

X – Promover vendas e/ou coletas dentro do estabelecimento sem expressa autorização da orientação.

XI – Praticar atos, acessar em meios eletrônicos ou ter em seu poder impressos, gravuras e/ou outros materiais que atentem contra a lei, a moral e os bons costumes.

7 – Medidas socioeducativas aplicáveis ao aluno:

As penalidades constituem-se medidas socioeducativas aplicadas pelo não cumprimento dos deveres e obrigações estabelecidos por Lei e pelas normas do regimento, visando prevenir e evitar repetições de outras falhas. Essas medidas têm caráter educativo e não podem contrariar, entre outras leis, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069/90).

Os alunos, por inobservância dos seus deveres, são passíveis de medidas socioeducativas que são aplicadas observando-se os antecedentes, as reincidências e a gravidade da(s) falta(s) cometida(s).

CASA DO ESTUDANTE

De acordo com a menor ou maior gravidade da falta, pode ocorrer:
I – advertência verbal.
II – registro de ocorrência, pelo professor ou outro funcionário.
III – advertência escrita.
IV – afastamento temporário de determinada(s) aula(s).
V – transferência de turma, se possível.
VI – transferência compulsória da escola.

§ 1º As medidas previstas nos itens III, IV, V, são aplicadas exclusivamente pelo coordenador/orientador pedagógico ou diretor, sempre informando à família.

§ 2º A medida prevista no item VI de transferência compulsória só poderá ser aplicada após conclusão de inquérito escolar.

Nota: as informações contidas neste informativo escolar são extraídas do regimento escolar.

8 – Respeito às diferenças:
As atividades didático-pedagógicos desenvolvidas nesta escola estão em consonância com a política da qualidade da instituição. Têm por objetivo contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais humana, solidária, que respeite a dignidade da pessoa e os valores sociais.

Nesta escola são adotadas, de acordo com a legislação vigente, ações que contribuam para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais e para coibição da prática do Bullying, por exemplo.

9 – Uniforme:
O uniforme é necessário e obrigatório a todos os alunos desta escola. O aluno deverá frequentar as aulas devidamente uniformizado. A escola deverá ser comunicada por escrito, na agenda, quando o aluno não puder comparecer uniformizado.

O uniforme é composto de:

1. blusa da escola;

2. bermuda da escola, calça jeans preta ou azul escuro, bermuda modelo ciclista (na altura do joelho) jeans ou preta;

3. short saia (apenas para alunos da Educação Infantil e 1º do Ensino Fundamental);

4. tênis sem salto.

CASA DO ESTUDANTE

COLÉGIO LEON FEFFER I e II

Obs.: as peças do uniforme não poderão ser customizadas e, no caso do uso de peça não oficial, esta também não pode ser customizada ou "rasgada".

10 – Educação Física:
É obrigatório o uso de camiseta, bermuda e tênis sem salto.

Os atestados e justificativas de faltas às atividades devem ser entregues à coordenação pedagógica ou professor.

O aluno só é dispensado da prática de Educação Física quando:

- desenvolver atividade profissional, em jornada igual ou superior a seis horas.
- estiver prestando serviço militar.
- apresentar problemas de saúde ou gestação, comprovados por atestado médico ou justificativa, por meio de comunicação dos responsáveis pelo aluno.
- tiver prole.

FORMAS DE COMUNICAÇÃO

- **Agenda Escolar** (do Infantil 2 ao 5º ano EF).

- **Portal Proesc** (www.proesc.com) : comunicados, desempenho do aluno e financeiro.

- **Reunião**: Trimestralmente, agendada pela escola. Sempre que necessário, agendada pela escola ou pelos pais/responsáveis.

- **Telefone**

Unidade Mucuri
Fone: (73) 3206-1029
Celular / WhatsApp: (73) 99810-5893

Unidade Itabatã
Fone: (73) 3605-2266
Celular / WhatsApp: (73) 99810-5636

- **E-mail**

ce.casa@terra.com.br